



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

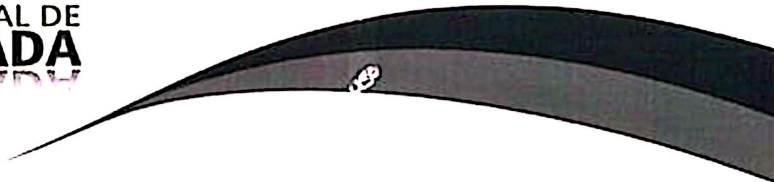
Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



PORTARIA Nº. 00218/2025

01/09/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. EDER LUÍS ROCHA, NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

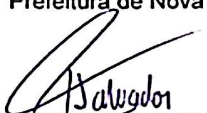
ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria, o servidor municipal, Sr. Eder Luís Rocha, portador do RG. nº. 12.882.694 - SSP/SP e CTPS nº. 037381 - Série-573-SP, ocupante da função de Motorista, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/09/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

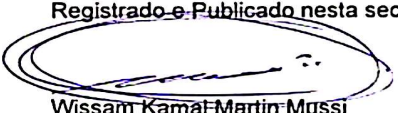
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 01 de Setembro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete



Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº. 00219/2025

01/09/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. MARCIO FERREIRA DE SOUZA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE APREENDEDOR DE SEMOVENTES DE PROVIMENTO "C.L.T.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria, o servidor municipal, Sr. Marcio Ferreira de Souza, portador do RG. nº. 19.243.000 - SSP/SP e CTPS nº. 050433 - Série-118-SP, ocupante da função de Apreendedor de Semoventes sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/09/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

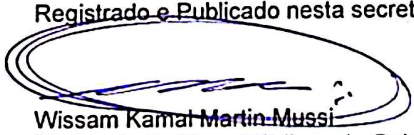
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 01 de Setembro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin-Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

 Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
 (17) 3262-5200
 gabinete@novagranada.sp.gov.br
 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1321

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

3º aditivo de alteração contratual

Modalidade.....: Tomada de Preço nº 003/2022

Processo nº 020/2022

Objeto.....: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, materiais

e mão de obra para construção da “Casa da Mulher” no município de Nova Granada/SP.

Município.....: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP

Contratado.....: **Polachini Engenharia e Construção Ltda.**

CNPJ - 31.014.932/0001-17

Rua João Secches, 1888 - Vila Verde

Mirassol/SP - CEP 15137-414

Finalidade.....: Termo de Aditamento de Acréscimo no contrato no valor percentual de 23%, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 que autoriza alterações contratuais para inclusão de obras e serviços necessários à melhor adequação técnica do objeto.

Data da assinatura

do Contrato.....: 03/09/2025

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....